D. O. nº 178 – 7. 10. 64.

Lei nº 27/64

45'55

Súmula:- Altera a denominação da localidade de Afonso Botelho, Patrimônio dêste Município, para - Farol.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica sendo denominada - Farol - a localidade de Afonso Botelho, nêste município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal - Sala das Sessões, em 25 de julho de 1964

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal